



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.509.243/0001-76 DUNS®: 900236028
Razão Social: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 09/09/2023

FGTS Validade: 29/05/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/07/2023

Receita Municipal Validade: 10/05/2023 (*)

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2024



Comercial Brasil de Epi Ltda

CNPJ - 11.509.243/0001-76 – I.E 001544543.00-14

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 UASG 454524
Razão Social	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP
CNPJ / IE	11.509.243/0001-76 / 001544543.00-14
Endereço	RUA MONTE SIAO, Nº 149, BAIRRO: SERRA, BELO HORIZONTE - MG - CEP 30.240-050
Telefone / Fax	31-3110-2060
Representante Legal/Cargo/ RG E CPF	Menache Molhano Shamash, Brasileiro, Casado/ RG MG 10.879.263/ CPF 047.353.486-03
Endereço eletrônico (e-mail)	cbepi@cbepi.com.br
Banco - Agência – C/C	Banco do Brasil/ 1614-4/ 62943-X

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
34	Protetor solar, com proteção UVA/UVB, FPS mínimo 50, em embalagem de no mínimo 200 ml, incolor, resistente a água e ao suor, oil free, toque seco, textura leve e rápida absorção. Prazo de Validade de no mínimo 06 (seis) meses após a data de entrega. Deve constar Registro na Anvisa. Sugestão de Marca: Sundown, Natura, Nivea, Cenoura e Bronze, Anasol ou de qualidade igual ou superior. MARCA: PROSUN	836	UND	26,50	22.154,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 22.154,00 (Vinte e dois mil cento e cinquenta e quatro reais)					

Belo Horizonte 23 de maio de 2023

Menache M. Shamash
Diretor Administrativo
COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA
Email : cbepi@cbepi.com.br

11.509.243/0001-76
COMERCIAL BRASIL DE EPI
RUA MONTE SIAO, Nº 149
BAIRRO SERRA - CEP 30240-050
[BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS]



Comercial Brasil de Epi Ltda

CNPJ - 11.509.243/0001-76 – I.E 001544543.00-14

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2. Declaramos que nos **preços unitários e totais** propostos se incluem os produtos, ICMS, mão – de - obra de fabricação, armazenamento, transporte, carga e descarga, leis sociais, impostos municipais, estaduais e federais, encargos e custos financeiros, custos de embalagem, frete, seguro, armazenamento provisório na fábrica, carga, transporte e descarga, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento e entrega dos produtos, objeto da licitação, postos no local definido pela **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARMELEIRO**

- **Prazo de entrega:** deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota de empenho
- **Validade da proposta:** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas
- **Prazo de Garantia dos Produtos:** 12 (MESES) contra defeitos de fabricação.
- **Local de entrega:** Conforme especificado em edital

Belo Horizonte 23 de maio de 2023



Menache M. Stampas
Diretor Administrativo
COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA
Email : cbepi@cbepi.com.br

11.509.243/0001-76
COMERCIAL BRASIL DE EPI
RUA MONTE SIAO, N° 149
BAIRRO SERRA - CEP 30240-050
[BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS]



Comercial Brasil de Epi Ltda

CNPJ - 11.509.243/0001-76 – I.E 001544543.00-14

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 UASG 454524

A empresa Comercial Brasil de EPI Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.509.243/0001-76, com sede no endereço: Rua Monte Siao nº 149, Bairro Serra, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.240-050, representada neste ato pelo(s) Menache Molhano Shamash, Brasileiro, casado, Diretor Administrativo, portador(a) da cédula de identidade RG nº MG 108.79263 e inscrito no CPF sob nº 047.353.486-03, DECLARA: para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de /1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Belo Horizonte 23 de maio de 2023



Menache M. Shamash
Diretor Administrativo
COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA
Email : cbepi@cbepi.com.br

11.509.243/0001-76
COMERCIAL BRASIL DE EPI
RUA MONTE SIAO, Nº 149
BAIRRO SERRA - CEP 30240-050
[BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS]



Comercial Brasil de Epi Ltda

CNPJ - 11.509.243/0001-76 – I.E 001544543.00-14

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 UASG 454524

A empresa Comercial Brasil de EPI Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.509.243/0001-76, com sede no endereço: Rua Monte Sião nº 149, Bairro Serra, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.240-050, representada neste ato pelo(s) Menache Molhano Shamash, Brasileiro, casado, Diretor Administrativo, portador(a) da cédula de identidade RG nº MG 108.79263 e inscrito no CPF sob nº 047.353.486-03, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's,, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Belo Horizonte 23 de maio de 2023



Menache M. Shamash
Diretor Administrativo
COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA
Email : cbepi@cbepi.com.br

11.509.243/0001-76
COMERCIAL BRASIL DE EPI
RUA MONTE SIAO, Nº 149
BAIRRO SERRA - CEP 30240-050
[BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS]



Comercial Brasil de Epi Ltda

CNPJ - 11.509.243/0001-76 – I.E 001544543.00-14

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 UASG 454524

A empresa Comercial Brasil de EPI Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.509.243/0001-76, com sede no endereço: Rua Monte Sião nº 149, Bairro Serra, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.240-050, representada neste ato pelo(s) Menache Molhano Shamash, Brasileiro, casado, Diretor Administrativo, portador(a) da cédula de identidade RG nº MG 108.79263 e inscrito no CPF sob nº 047.353.486-03 DECLARA para fins do disposto no Edital do Pregão eletrônico nº 23/2023, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta empresa na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 0044/2007; Decreto 5016/2011,

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 0044/2007. Declara ainda, para atendimento do que dispõe o § 2º do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 0044/07, que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto 6.204/2007.

Belo Horizonte 23 de maio de 2023



Menache M. Shamash
Diretor Administrativo
COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA
Email : cbepi@cbepi.com.br

11.509.243/0001-76
COMERCIAL BRASIL DE EPI
RUA MONTE SIAO, Nº 149
BAIRRO SERRA - CEP 30240-050
[BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS]



Comercial Brasil de Epi Ltda

CNPJ - 11.509.243/0001-76 – I.E 001544543.00-14

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 UASG 454524

A empresa Comercial Brasil de EPI Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.509.243/0001-76, com sede no endereço: Rua Monte Sião nº 149, Bairro Serra, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.240-050, representada neste ato pelo(s) Menache Molhano Shamash, Brasileiro, casado, Diretor Administrativo, portador(a) da cédula de identidade RG nº MG 108.79263 e inscrito no CPF sob nº 047.353.486-03 DECLARA idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara também que não possui registro no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS).

Belo Horizonte 23 de maio de 2023



Menache M. Shamash
Diretor Administrativo
COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA
Email : cbepi@cbepi.com.br

11.509.243/0001-76
COMERCIAL BRASIL DE EPI
RUA MONTE SIAO, Nº 149
BAIRRO SERRA - CEP 30240-050
[BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS]



Comercial Brasil de Epi Ltda

CNPJ - 11.509.243/0001-76 – I.E 001544543.00-14

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 UASG 454524

Eu Menache Molhano Shamash, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 10 879 263 e do CPF nº 047.353.486-03 como representante devidamente constituído da Comercial Brasil de Epi Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.509.243/0001-76, sediada na Rua Monte Sião , Nº 149, CEP 30.240-050, Belo Horizonte – MG, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item do Edital do pregão 23/2023 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletronico nº 23/2023 foi elaborada de maneira independente pela licitante Comercial Brasil de Epi Ltda, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletronico nº 23/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletronico nº 23/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão eletronico: 23/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletronico nº 23/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletronico nº 23/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletronico: 23/2023 da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO** adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletronico nº 23/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la./

Belo Horizonte 23 de maio de 2023



Menache M. Shamash
Diretor Administrativo
COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA
Email : cbepi@cbepi.com.br

11.509.243/0001-76
COMERCIAL BRASIL DE EPI
RUA MONTE SIAO, Nº 149
BAIRRO SERRA - CEP 30240-050
[BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS]



Comercial Brasil de Epi Ltda

CNPJ - 11.509.243/0001-76 – I.E 001544543.00-14

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
UASG 454524**

A empresa Comercial Brasil de EPI Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.509.243/0001-76, com sede no endereço: Rua Monte Sião nº 149, Bairro Serra, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.240-050, representada neste ato pelo(s) Menache Molhano Shamash, Brasileiro, casado, Diretor Administrativo, portador(a) da cédula de identidade RG nº MG 108.79263 e inscrito no CPF sob nº 047.353.486-03, DECLARA sob as penas da Lei que, ate a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Belo Horizonte 23 de maio de 2023



Menache M. Shamash
Diretor Administrativo
COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA
Email : cbepi@cbepi.com.br

11.509.243/0001-76
COMERCIAL BRASIL DE EPI
RUA MONTE SIAO, Nº 149
BAIRRO SERRA - CEP 30240-050
[BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS]



Comercial Brasil de Epi Ltda

CNPJ - 11.509.243/0001-76 – I.E 001544543.00-14

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
UASG 454524**

A empresa Comercial Brasil de EPI Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.509.243/0001-76, com sede no endereço: Rua Monte Sião nº 149, Bairro Serra, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.240-050, representada neste ato pelo(s) Menache Molhano Shamash, Brasileiro, casado, Diretor Administrativo, portador(a) da cédula de identidade RG nº MG 108.79263 e inscrito no CPF sob nº 047.353.486-03, DECLARA sob as penas cabíveis, que não existem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como se obriga a informar todo e qualquer fato superveniente ou ocorrência que possa se constituir em fato impeditivo de sua habilitação. Declara, outrossim, sua inteira submissão aos termos do presente EDITAL e ao disposto na Lei 8666/93, apresentando, em anexo, a documentação complementar referida nos artigos 30 e 31 da já citada Lei.

Assim, firma a presente DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE para que produza os seus legítimos efeitos.

Belo Horizonte 23 de maio de 2023



Menache M. Shamash
Diretor Administrativo
COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA
Email : cbepi@cbepi.com.br

11.509.243/0001-76
COMERCIAL BRASIL DE EPI
RUA MONTE SIAO, Nº 149
BAIRRO SERRA - CEP 30240-050
[BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS]



Comercial Brasil de Epi Ltda

CNPJ - 11.509.243/0001-76 – I.E 001544543.00-14

CARTA DE APRESENTAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
UASG 454524

A empresa Comercial Brasil de EPI Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.509.243/0001-76, com sede no endereço: Rua Monte Sião nº 149, Bairro Serra, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.240-050, representada neste ato pelo(s) Menache Molhano Shamash, Brasileiro, casado, Diretor Administrativo, portador(a) da cédula de identidade RG nº MG 108.79263 e inscrito no CPF sob nº 047.353.486-03, para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes para retirar editais, apresentar envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos, bem como assinar quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Dados para a elaboração do eventual Contrato:

Da empresa: COMERCIAL BRASIL DE EPI

Razão Social: Endereço: RUA MONTE SIAO NR 149 – BAIRRO SERRA – BELO HORIZONTE - MG CNPJ: 11.509.243/0001-76

Inscrição Estadual: 001544543.00-14

Telefone: 31 3110-2060

E-mail: cbepi@cbepi.com.br

Belo Horizonte 23 de maio de 2023



Menache M. Shamash
Diretor Administrativo
COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA
Email : cbepi@cbepi.com.br



11.509.243/0001-76
COMERCIAL BRASIL DE EPI
RUA MONTE SIAO, Nº 149
BAIRRO SERRA - CEP 30240-050
[BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS]



Comercial Brasil de Epi Ltda

CNPJ - 11.509.243/0001-76 – I.E 001544543.00-14

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
UASG 454524**

A empresa Comercial Brasil de EPI Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.509.243/0001-76, com sede no endereço: Rua Monte Sião nº 149, Bairro Serra, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.240-050, representada neste ato pelo(s) Menache Molhano Shamash, Brasileiro, casado, Diretor Administrativo, portador(a) da cédula de identidade RG nº MG 108.79263 e inscrito no CPF sob nº 047.353.486-03, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte 23 de maio de 2023



Menache M. Shamash
Diretor Administrativo
COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA
Email : cbepi@cbepi.com.br

11.509.243/0001-76
COMERCIAL BRASIL DE EPI
RUA MONTE SIAO, Nº 149
BAIRRO SERRA - CEP 30240-050
[BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS]



Comercial Brasil de Epi Ltda

CNPJ - 11.509.243/0001-76 – I.E 001544543.00-14

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE A SER ANEXADA À PROPOSTA ESCRITA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 UASG 454524

A empresa Comercial Brasil de EPI Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.509.243/0001-76, com sede no endereço: Rua Monte Sião nº 149, Bairro Serra, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.240-050, representada neste ato pelo(s) Menache Molhano Shamash, Brasileiro, casado, Diretor Administrativo, portador(a) da cédula de identidade RG nº MG 108.79263 e inscrito no CPF sob nº 047.353.486-03, DECLARA quem possa interessar, sob as penas da lei, que o produto e serviço cotado atende plenamente todas as especificações constantes no edital e seus anexos.

Belo Horizonte 23 de maio de 2023



Menache M. Shamash
Diretor Administrativo
COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA
Email : cbepi@cbepi.com.br



11.509.243/0001-76
COMERCIAL BRASIL DE EPI
RUA MONTE SIAO, Nº 149
BAIRRO SERRA - CEP 30240-050
[BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS]



Comercial Brasil de Epi Ltda

CNPJ - 11.509.243/0001-76 – I.E 001544543.00-14

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 UASG 454524

A empresa Comercial Brasil de EPI Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.509.243/0001-76, com sede no endereço: Rua Monte Sião nº 149, Bairro Serra, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.240-050, representada neste ato pelo(s) Menache Molhano Shamash, Brasileiro, casado, Diretor Administrativo, portador(a) da cédula de identidade RG nº MG 108.79263 e inscrito no CPF sob nº 047.353.486-03, DECLARA para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e os documentos apresentados para fins de participação, classificação e habilitação no pregão eletrônico n. 23/2023, UASG 454524, são verdadeiros e autênticos. Por fim, fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da lei, além da ciência de responsabilidade sob todos os efeitos e danos causados pelas minhas declarações.

Por ser verdade, dou fé.

Belo Horizonte 23 de maio de 2023



Menache M. Shamash
Diretor Administrativo
COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA
Email : cbepi@cbepi.com.br

11.509.243/0001-76
COMERCIAL BRASIL DE EPI
RUA MONTE SIAO, Nº 149
BAIRRO SERRA - CEP 30240-050
[BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS]



Comercial Brasil de Epi Ltda

CNPJ - 11.509.243/0001-76 – I.E 001544543.00-14

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 UASG 454524

Pelo presente instrumento, a empresa Comercial Brasil de EPI Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.509.243/0001-76, com sede no endereço: Rua Monte Sião nº 149, Bairro Serra, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.240-050, representada neste ato pelo(s) Menache Molhano Shamash, Brasileiro, casado, Diretor Administrativo, portador(a) da cédula de identidade RG nº MG 108.79263 e inscrito no CPF sob nº 047.353.486-03, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Menache Molhano Shamash, Portador(a) do RG sob nº MG 108.79263 e CPFº 047.353.486-03, cuja função/ cargo é Diretor Administrativo, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:
E-mail: cbepi@cbepi.com.br
Telefone: (31) 3110-2060
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Menache Molhano Shamash, portador(a) do CPF/MF sob n.º MG 108.79263, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 23/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Belo Horizonte 23 de maio de 2023



Menache M. Shamash
Diretor Administrativo
COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA
Email : cbepi@cbepi.com.br

11.509.243/0001-76
COMERCIAL BRASIL DE EPI
RUA MONTE SIAO, Nº 149
BAIRRO SERRA - CEP 30240-050
[BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

917

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209351875

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA -EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000795381

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE

Local

24 Setembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8026952 em 28/09/2020 da Empresa COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA -EPP, Nire 31209351875 e protocolo 205871593 - 24/09/2020. Autenticação: 64C28EE5267901BCAE4E652AF4F1C3BC6410D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/587.159-3 e o código de segurança 17hh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/587.159-3	MGP2000795381	24/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
047.353.486-03	MENACHE MOLHANO SHAMASH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA EPP
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA - UNIPessoal
CNPJ: 11.509.243/0001-76
NIRE: 3120935187-5

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MENACHE MOLHANO SHAMASH, brasileiro, empresário, nascido em Belo Horizonte/MG aos 19/06/1980, casado em regime de comunhão parcial de bens, nº do CPF 047.353.486-03, documento de identidade MG 10-879263, SSP-MG, com domicílio e residência à Rua Bolívia, 417, apto 302, Bairro São Pedro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.330-360, e

Único componente da Sociedade Empresária Limitada, denominada "**COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA.- EPP**", com sede à rua Monte Sião, número 149, Letra B, Bairro Serra, CEP: 30.240-050, em Belo Horizonte/MG, CNPJ: 11.509.243/0001-76, contrato social registrado e arquivado na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, NIRE 3120935187-5, em 04/11/2011, resolve, fazer as seguintes alterações em seu contrato social vigente:

I – DAS ALTERAÇÕES PROCEDIDAS

PRIMEIRA – O objeto social passa a ser COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO EPI(4642702), ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (4642701), OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (4649499), MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA (4649404), EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4651601), ARTIGOS DE ARMARINHO (4641903), PAPEL E PAPELÃO (4686901), APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (4649402), EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (4649401), OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (4669999) E O COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES(4789009).

SEGUNDA – As cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações não modificadas por força do presente instrumento, continuam em pleno vigor.

II – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em face das alterações supra, resolvem os sócios, procederem à consolidação do seu contrato social, neste ato, de acordo com as cláusulas adiante estabelecidas.

COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA EPP
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA - UNIPessoal
CNPJ: 11.509.243/0001-76
NIRE: 3120935187-5

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação social de "**COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA EPP**", com sede e foro na Rua Monte Sião, número 149, Letra B, Bairro Serra, CEP: 30.240-050, em Belo Horizonte/MG. Podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.



Cláusula Segunda – A sociedade tem por objeto social o COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO EPI(4642702), ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (4642701), OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (4649499), MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA (4649404), EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4651601), ARTIGOS DE ARMARI-NHO (4641903), PAPEL E PAPELÃO (4686901), APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PES-SOAL E DOMESTICO (4649402), EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DO-MESTICO (4649401), OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTE-RIORMENTE (4669999) E O COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES(4789009).

Cláusula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 10/11/2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta – O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscritos integraliza-do em moeda corrente deste país pelos sócios, assim distribuídos entre os sócios:

Nome do Sócio	Quotas	Participação	Valor Total	
Menache Molhano Shamash	50.000	100%	R\$	50.000,00
Total do Capital inteiramente integralizado	50.000	100%	R\$	50.000,00

Paragrafo Único.....: A Sociedade Empresária Ltda. permanecerá com um sócio, na condi-ção de **UNIPESSOAL**, na forma do artigo 1.052, § 1º e § 2º do código civil, lei 10.406 de 10 de ja-neiro de 2002.

Cláusula Quinta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.502 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Sexta – As quotas do capital social são indivisíveis e intransferíveis a terceiros sem o consentimento expresso dos sócios contratantes, os quais terão sempre a preferência para aquisi-ção das mesmas, inclusive em caso de sucessão.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade é exercida pelo sócio, **MENACHE MOLHANO SHAMASH**, já qualificado, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, que assinará toda a documentação da sociedade **isoladamente**, e que representará a sociedade ativa e passiva-mente, em juízo ou fora dele. É autorizado ao administrador o uso da denominação social, lhe sendo vedado tal uso em negócios alheios aos interesses da sociedade, tais como: avais, fianças, abonos, endossos e papéis semelhantes em favor de terceiro, ficando nulos de pleno direito os atos praticados com infração desta cláusula.

Cláusula Oitava – O sócio-administrador no exercício de sua função, poderá ter direito a uma reti-rada mensal a título de pró-labore, cujo valor será previamente acertado, que será lançado como despesa administrativa da sociedade.



Cláusula Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado o balanço geral da sociedade onde os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de cada um, ou em percentuais diferentes, desde que este critério seja aprovado mediante reunião de sócios, na forma do art. 1.072 da Lei 10.406, de 10.01.2002, ficando a critério da maioria dos sócios sobre a destinação do total ou parte dos lucros na formação de reservas de lucros, ou então permanecer na conta de “lucros acumulados” para futura destinação.

Parágrafo único: A critério dos quotistas, a Sociedade poderá levantar balanços intermediários, para fins contábeis ou para distribuir antecipadamente lucros do exercício, ficando os sócios obrigados à repartição dos lucros quanto distribuídos com prejuízos do capital social.

Cláusula Décima – Em casos ou situações especiais ou por conveniência, fica facultado à sociedade proceder a alterações contratuais, bastando para tal, o interesse, desejo ou vontade da maioria dos quotistas. A modificação do contrato social sem o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e a sociedade.

Cláusula Décima Primeira – Será excluído da sociedade o sócio declarado falido, insolvente ou aquele cuja quota tenha sido liquidada nos termos do parágrafo único do art. 1.026 de Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: O valor das quotas do sócio excluído por qualquer razão da Sociedade, considerada pelo montante efetivamente realizado, será apurado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada por meio de balanço especialmente levantado.

Parágrafo Segundo: As quotas liquidadas serão pagas, a quem de direito, a partir da liquidação, em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas.

Cláusula Décima Segunda – Em caso de ocorrer divergências entre os sócios ou quaisquer deles desejarem se desligar da sociedade deverão fazê-lo por escrito. Dentro de 30 (trinta) dias da notificação, será levantado um balanço dos haveres e débitos do sócio demissionário, apurando o valor das quotas, lucros ou prejuízos, estes serão liquidados de acordo com a situação financeira da sociedade, e as quotas transferidas de acordo com a Cláusula Sexta.

Cláusula Décima Terceira – Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos nos termos da lei, de exercer os atos de empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, ou incapacidade superveniente, estando exercendo plenamente os seus direitos civis, inclusive de personalidade. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – No caso de falecimento, interdição ou exclusão de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros ou sucessores, que poderão optar pelo



recebimento do valor correspondente às quotas que o falecido detinha no capital social da sociedade, ou pelo ingresso na mesma, na condição de sócios. Se os herdeiros do falecido optarem pelo recebimento do valor correspondente às quotas, o mesmo deverá ser apurado e pago pela sociedade, mediante redução do seu capital social, observados os mesmos critérios de cálculo e forma de pagamento previsto na Cláusula Décima Segunda.

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro da comarca da Cidade de Belo Horizonte, MG, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, em detrimento de outro pôr mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justos e contratados, depois de lido, se inteirado do inteiro teor de todas as regras ora clausuladas, firmam o presente instrumento contratual.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2020.

MENACHE MOLHANO SHAMASH

FIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8026952 em 28/09/2020 da Empresa COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA -EPP, Nire 31209351875 e protocolo 205871593 - 24/09/2020. Autenticação: 64C28EE5267901BCAE4E652AF4F1C3BC6410D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/587.159-3 e o código de segurança 17hh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/587.159-3	MGP2000795381	24/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
047.353.486-03	MENACHE MOLHANO SHAMASH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA -EPP, de NIRE 3120935187-5 e protocolado sob o número 20/587.159-3 em 24/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8026952, em 28/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.353.486-03	MENACHE MOLHANO SHAMASH

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.353.486-03	MENACHE MOLHANO SHAMASH

Belo Horizonte, segunda-feira, 28 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 28/09/2020, às 05:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 20/587.159-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8026952 em 28/09/2020 da Empresa COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA -EPP, Nire 31209351875 e protocolo 205871593 - 24/09/2020. Autenticação: 64C28EE5267901BCAE4E652AF4F1C3BC6410D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/587.159-3 e o código de segurança I7hh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 28 de setembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8026952 em 28/09/2020 da Empresa COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA -EPP, Nire 31209351875 e protocolo 205871593 - 24/09/2020. Autenticação: 64C28EE5267901BCAE4E652AF4F1C3BC6410D3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/587.159-3 e o código de segurança 17hh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COMERCIAL BRASIL DE EPI

CNPJ: 11.509.243/0001-76

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Abril de 2023 às 08:38

BELO HORIZONTE, 10 de Abril de 2023 às 08:38

Código de Autenticação: 2304-1008-3812-0958-4782

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.509.243/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MONTE SIAO	NÚMERO 149	COMPLEMENTO LETRA B
-----------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 30.240-050	BAIRRO/DISTRITO SERRA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
--------------------------	---------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CBEPI@CBEPI.COM.BR	TELEFONE (31) 3110-2060
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2021** às **11:02:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001544543.00-14

CPF/CNPJ: 11.509.243/0001-76

NOME/NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 03/02/2010

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 03/02/2010

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30240050

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: SERRA

LOGRADOURO: RUA MONTE SIAO

NUMERO: 149

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: LETRA B

EMITIDO EM

28/09/2020 10:06:29

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.253.061/001-5		CNPJ / CPF 11.509.243/0001-76	DATA DE INÍCIO 15/12/2009	DATA EMISSÃO 28/09/2020
NOME OU RAZÃO SOCIAL COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ÁREA UTILIZADA 150	REGIONAL CENTRO-SUL		PORTE DA EMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
LOGRADOURO RUA MONTE SIAO		NÚMERO 149	COMPLEMENTO LETRA B	
BAIRRO / DISTRITO SERRA	CEP 30240-050	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 047.353.486-03	NOME DO RESPONSÁVEL MENACHE MOLHANO SHAMASH			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 464270200 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4641-9/03-00	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642-7/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
4649-4/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649-4/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4789-0/09-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICIOS
4649-4/99-02	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651-6/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4669-9/99-00	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS
4686-9/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO
4649-4/04-00	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.
Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.
Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2021014319 **Data Concessão:** 28/05/2021 **Data de Validade:** 28/05/2026
Nº do Processo de Concessão: 55.075.615.21-25 **Nº do Protocolo de Solicitação (SIASP):** 0366104-003
SITUAÇÃO: Ativo **Responsável** 0845527 - Gerência de Licenciamento de Atividades

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 11.509.243/0001-76 **Inscr. Municipal:** 0.253.061/001-5 **Data de Registro:** 08/01/2021
Razão Social: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA
Nome Fantasia:
O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 108063 008A0019 **Regional:** CENTRO-SUL - CS2
Endereço: RUA MONTE SIAO
Número: 149
Bairro: SERRA
Município: Belo Horizonte **CEP:** 30240-050
Tipo de imóvel constante no IPTU: CASA
Área utilizada(m²): 150,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM
Classificação da via: LOCAL **Largura da via:** 10M <= < 15M
Zoneamento: OM-3 - Ocupacao Moderada - 3
Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido

ATIVIDADES

Código	Descrição
Subcategoria: COMÉRCIO	Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464940400	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA (Grupo II)
464190300	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (Grupo II)
464270200	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO (Grupo II)
464949902	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II)
464270100	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
464940100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (Grupo II)
464940200	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (Grupo II)
Subcategoria: COMÉRCIO	Tipologia: Comércio atacadista de produtos diversos
468690100	COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO (Grupo II)
Subcategoria: COMÉRCIO	Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
465160100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (Grupo II)
466999900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS (Grupo III)
Subcategoria: COMÉRCIO	Tipologia: Comércio varejista de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar
478900900	COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES (Grupo II)



EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO

- Tratamento de efluentes oleosos:
- Caso haja geração de algum tipo de efluente oleoso, este deve estar direcionado para a caixa separadora de água e óleo, e a caixa interligada à rede de esgoto da Copasa.
- Tratamento de efluentes:
- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Resíduos:
- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar a Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232/2019. Informações adicionais disponíveis em: <http://smma.pbh.gov.br>
- Destinação de resíduos:
- Resíduos putrescíveis deverão ser mantidos sob refrigeração até sua destinação.
- Resíduos perigosos e/ou contaminados (ex: serviços de saúde, contaminados com óleos ou graxas, domésticos, não inertes, etc.), que alterem ou afetem desfavoravelmente o solo, não podem ser depositados, descarregados, acumulados ou enterrados no mesmo (Decreto municipal 16.509/2016).
- Resíduos sólidos perigosos (classe I, conforme NBR 1004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.
- Sucatas, pneus inservíveis, peças e equipamentos não utilizados devem ser armazenados obrigatoriamente em local coberto com piso impermeável (NBR 12.235 da ABNT).
- Baterias e baterias automotivas devem ser encaminhadas aos revendedores, à rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores ou a coletores especializados. É proibida a disposição final de baterias em aterro sanitário e a sua incineração, bem como o seu lançamento direto no meio ambiente. (Resolução CONAMA 401/08).
- Resíduos:
- Desenvolver e implantar plano de gerenciamento de resíduos sólidos especiais - PGRSE, o qual deverá ser aprovado na Superintendência de Limpeza Urbana - SLU. O plano e a documentação comprobatória de aprovação do plano e aprovação de sua implantação devem ser mantidos no local (Decreto Municipal 16.509/2016).
- Efluentes atmosféricos:
- Não é permitida a emissão de substâncias odoríferas ou irritantes às vias respiratórias na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de propriedade da fonte emissora, causando incômodo à vizinhança. Caso constatado incômodo, a empresa deverá implantar sistema de controle com comprovação através de apresentação do projeto as built com ART de forma a sanar o mesmo. Caso a fiscalização comprove que, após o projeto implantado, o incômodo persista, novo projeto deverá ser desenvolvido/implantado até que cesse o incômodo.
- Proibida a utilização de cloro flúor carbono - CFC como fluido de refrigeração no sistema de refrigeração.
- Efluentes atmosféricos (equipamentos de climatização ou de refrigeração):
- O empreendimento deve manter válido registro no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras, gerenciado pelo IBAMA caso faça uso nos equipamentos de climatização ou refrigeração, câmaras frias ou chillers, de algum fluido refrigerante DIFERENTE dos listados a seguir: R-134A, R-152A, R-125, R-143A, R-32, R-23, R-404A, R-507A, R-407A, R-407B, R-407C, R-410A, R-508A, R-508B, R-717, R-600A e R-290. A manutenção e a destinação dos fluidos refrigerantes destes equipamentos deverão ser realizadas por empresas com o mesmo registro, gerenciado pelo IBAMA, devendo ser assegurado que não haja fuga de fluidos para a atmosfera, durante os procedimentos de substituição dos fluidos. Manter no local documentação comprobatória de registro e de destinação (Instrução Normativa Nº 37, de 29 de junho de 2004).
- Efluentes atmosféricos (combustíveis):
- Caso faça uso de combustível Diesel S10, o empreendimento está isento da instalação de sistema de controle de emissões (mas não está isento de sistema de exaustão), desde que fique comprovado, através de laudo técnico de monitoramento (acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART) o atendimento aos Limites Máximos de Emissão (LME) para os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13. Manter no local os comprovantes de aquisição do Diesel S10 durante 5 anos, bem como o laudo.
- Caso faça uso de outro combustível com maior teor de enxofre que o Diesel S10 (ex: BPF, diesel comum) ou madeira e seus derivados, adotar sistema de controle de emissões. Manter no local o projeto técnico do sistema de controle (acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de projeto e execução) ou, no caso de sistema em operação, projeto técnico as built (acompanhado da respectiva ART). A empresa deverá realizar o monitoramento periódico de acordo com as normas técnicas



pertinentes, contemplando os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13 e observando os Limites Máximos de Emissão (LME) estabelecidos.

- Caso faça uso de combustível líquido ou pastoso, seu armazenamento deve ser provido de bacias de contenção impermeável e com capacidade volumétrica para reter no mínimo 110% do volume armazenado. A bacia de contenção deve ser estanque (sem ralos, sem registros) para impedir o acesso do material derramado à rede pública, às águas pluviais, ou a outra forma alternativa adotada de esgotamento (ex: fossa ou sumidouro). Em caso de incidentes a retirada do material derramado deve ser realizada de forma adequada (ex: sucção, uso de absorventes como areia, serragem, mantas, etc).

- Caso faça uso de combustível gasoso, o empreendimento deve atender as mesmas recomendações de armazenamento em cilindros dos gases medicinais e deverá possuir auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB válido, o qual deverá ser mantido no local. Se o combustível gasoso for fornecido direto pela GASMIG, além do AVCB, o empreendimento deve possuir, e manter no local, o contrato com a GASMIG.

- Caso faça uso de produtos ou subprodutos da flora nativa ou plantada (madeira ou derivados) deverá possuir registro junto ao órgão ambiental do estado de Minas Gerais (Resolução IEF/SEMAD Nº 1661/2012).

- Efluentes atmosféricos (central de gases):

- Todo empreendimento que fizer uso de central de gases (de saúde ou não), deve atender a NBR 12188 - Sistemas centralizados de oxigênio, ar, óxido nitroso e vácuo para uso medicinal em estabelecimentos assistenciais de saúde. Essa norma aplica-se às instalações de gases não inflamáveis, de uso terapêutico e estabelece requisitos de centrais de oxigênio e óxido nitroso que inclui válvulas de segurança e conexões. O empreendedor deverá comprovar que a central atende à referida norma, através de projeto técnico ou projeto técnico as built, acompanhado das respectivas anotações de responsabilidade técnica - ART de projeto e execução. Os projetos e respectivas ARTs devem permanecer no empreendimento à disposição da fiscalização dos órgãos competentes. O empreendedor é responsável por treinar seus funcionários de forma a garantir a operação segura da Central de Gases.

- Caso haja utilização de gases em cilindros, as seguintes recomendações devem ser observadas:

* os cilindros devem ser identificados (rótulos, adesivos, etiquetas, marcas de fabricação e testes) e estocados em áreas bem ventiladas e livres de materiais inflamáveis, afastados das áreas de circulação de pacientes e usuários e de locais com incidência de luz solar direta ou onde possam estar sujeitos à ação climática, acondicionados separados por tipo de gás e mantidos com seus capacetes em posição vertical, compacta, com suas tampas no lugar e amarrados com correntes;

* manter os cilindros cheios separados dos vazios e no caso dos que contenham combustíveis, respeitar uma distância mínima de oito metros (ex: oxigênio separado do hidrogênio e acetileno);

* utilizar sinalização de proibição de fumar na área de armazenamento;

* proibir o manuseio dos cilindros por pessoal sem prática ou habilitação;

* em caso de instalação em áreas internas, longe de fontes de calor e ignição, passagens ou aparelhos de ar-condicionado;

* em caso de instalação em áreas externas, manter os cilindros em local arejado, coberto e seco, longe de fontes de calor e ignição;

* evitar guardar os cilindros no subsolo;

* manter equipamentos de segurança próximos da área de estocagem de cilindros.

- Área de manutenção e lavagem de veículos:

- A manutenção de veículos e equipamentos deve ser realizada em local coberto, dotado de piso impermeável com caimento que direcione os efluentes para canaletas interligadas à caixa separadora de água e óleo. Nas áreas de desmonte, manuseio e troca de óleo é obrigatório o uso de bandejas coletoras para evitar derramamento de produtos sobre o piso.

- A lavagem de veículos e equipamentos deve ser realizada em local coberto, com fechamento em todas as laterais, dotado de piso impermeável, com caimento que direcione todos os efluentes para caixa de sedimentação e, posteriormente, para a caixa separadora de água e óleo (Lei Municipal nº9.464/07).

- Lavadores de peças e tanques para lavagem de mãos e panos de limpeza devem ser interligados à caixa separadora de água e óleo.

- A manutenção somente poderá ser realizada fora da área específica, quando se tratar de manutenção estritamente emergencial e sem possibilidade de deslocamento do veículo ou equipamento, devendo, para tal, contar com bandejas coletoras de fluídos (óleos, graxas e etc.). As bandejas coletoras devem possuir forma e capacidade adequada para recolhimento total, sem derrames de qualquer natureza. Durante as chuvas, as atividades devem ser suspensas e o material protegido, para que não haja carreamento de efluentes oleosos ao sistema de drenagem ou ao esgotamento sanitário.

- Armazenamento e estocagem:

- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor.

- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a



proporcionar: condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); sistema construtivo ou de controle que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas.

- Sempre que o material estocado (incluindo resíduos classe I e classe II A - NBR 10004/04) puder causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos, defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes, desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. Devem ser afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.

- A área de armazenamento de sucatas metálicas contaminadas com óleos ou graxas deve ser coberta, protegida das chuvas e dotada de piso impermeabilizado.

- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:

* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;

* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados em casos de eventuais acidentes;

* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.

- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)

- O empreendedor é responsável por capacitar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:

- segregação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);

- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, e lançamento de águas servidas na rede da Copasa com controle dos seus efluentes líquidos conforme parâmetros legais (Norma Técnica T.187 - Copasa);

- lançamento de suas emissões atmosféricas dentro dos limites máximos de emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;

- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

O empreendedor, quando acionado pela fiscalização municipal, deverá apresentar laudo técnico de monitoramento conclusivo relativo às imissões sonoras (ruídos), efluentes líquidos (águas servidas, pluviais, oleosas), emissões atmosféricas (materiais particulados, gases tóxicos, corrosivos e substâncias odoríferas) e apresentar adequações, por meio de projeto técnico quando necessário. O laudo técnico emitido por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART deverá comprovar a eficiência da adequação ou a não necessidade de fazê-la. O projeto de adequação (e respectiva ART) e o laudo técnico de monitoramento (e respectiva ART) devem ser mantidos no local à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em locais apropriados, respeitando-se suas características e incompatibilidades, conforme recomendações das fichas de informação de segurança de produto químico - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluidores.

- Água - consumo e utilização:

Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Movimentação de veículos e carga e descarga:

- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.

- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.



- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Realizar medidas para prevenção e combate a incêndio, por se tratar de atividade potencialmente geradora de risco de segurança. Para comprovar a realização dessas medidas, deverá ser mantido em vigor laudo técnico elaborado por profissional habilitado que ateste as condições de segurança, prevenção e combate a incêndios e pânico junto a anotação de responsabilidade técnica; ou auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB contemplando análise sobre a atividade em licenciamento e sua relação com as outras, caso existam na mesma edificação (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES

- Manter em vigor seguro de responsabilidade civil em favor de terceiros, por se tratar de atividade atratora de alto número de pessoas ou potencialmente geradora de risco de segurança (Lei 8.616/03, artigos 232 e 238; Decreto 14.060/2010, Anexo III; e Lei 11.181/19, Anexo XIII).
- Realizar medidas para prevenção e combate a incêndio, por se tratar de atividade potencialmente geradora de risco de segurança. Para comprovar a realização dessas medidas, deverá ser mantido em vigor laudo técnico elaborado por profissional habilitado que ateste as condições de segurança, prevenção e combate a incêndios e pânico junto a anotação de responsabilidade técnica; ou auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB contemplando análise sobre a atividade em licenciamento e sua relação com as outras, caso existam na mesma edificação (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e conseqüentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.



- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §3º).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA.

- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).

- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

- O município é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

OBSERVAÇÕES

Alvará liberado conforme AVCB nº PRJ20210046351. Válido apenas com o AVCB em vigor.

Alvará liberado mediante apresentação de Apólice de Seguro (RC) com prazo de vigência válido.

Enquanto perdurar a pandemia de COVID-19 (Coronavírus), as atividades exercidas em questão deverão também atender às restrições de horários e exigências de funcionamento descritas no portal

<https://prefeitura.pbh.gov.br/reabertura-de-atividades> nos termos dos anexos I e II do Decreto nº 17.361, de 22 de maio de 2020, e dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 17.328, de 8 de abril de 2020.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA
CNPJ: 11.509.243/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:11:04 do dia 10/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2023.

Código de controle da certidão: **4813.F5DF.B1F0.E4D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/04/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
09/07/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001544543.00-14

CNPJ/CPF: 11.509.243/0001-76

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA MONTE SIAO

NÚMERO: 149

COMPLEMENTO: LETRA B,

BAIRRO: SERRA

CEP: 30240050

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000636317572



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABIKNHOMNM**

Certidão nº **22.983.470** Exercício: **2023**

Emissão em: **10/04/2023**

Requerimento em: **08:30:22**

Validade: **10/05/2023**

Nome: **COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA**

CNPJ: **11.509.243.0001.76**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.509.243/0001-76
Razão Social: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA
Endereço: R MONTE SIAO 149 LETRA B / SERRA / BELO HORIZONTE / MG / 30240-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2023 a 21/04/2023

Certificação Número: 2023032301183451665643

Informação obtida em 03/04/2023 08:50:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.509.243/0001-76

Certidão nº: 14683095/2023

Expedição: 10/04/2023, às 08:24:59

Validade: 07/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.509.243/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA -EPP	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
11.509.243/0001-76	22/12/2009	10/11/2009

Endereço Completo:

RUA MONTE SIAO 149 LETRA B - BAIRRO SERRA CEP 30240-050 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL DE SEGURANCA DO TRABALHO EPI, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE ARMARINHO, PAPEL E PAPELAO, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E O COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES.

Capital Social:	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
CINQUENTA MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 50.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
CINQUENTA MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
047.353.486-03	MENACHE MOLHANO SHAMASH	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxx

Último Arquivamento: 28/09/2020

Número: 8026952

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 12 de Abril de 2023 10:19

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001165455 e visualize a certidão)

23/196.596-6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO ESPECÍFICA

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de nº 23/199.527-0, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA -EPP**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 3120935187-5, CNPJ 11.509.243/0001-76, ATIVA, com sede na RUA MONTE SIAO 149, LETRA B, BAIRRO SERRA, BELO HORIZONTE/MG. Certifica, ainda, que foi registrada sob o NIRE 3120935187-5 em 04/11/2011, Alteração / Conversão de Sociedade Civil datada de 16/08/2011, tendo anexa Certidão com a informação da Constituição da Sociedade Simples Ltda “COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA”, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belo Horizonte sob o nº 128.655, Livro A, em 22/12/2009 e a informação do Enquadramento como Microempresa, datado de 22 de dezembro de 2009. Certifica, também, que foi registrado sob o número 4.734.689 em 07/12/2011, Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte - art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 13 de Abril de 2023. Nada mais.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PROPOSTAS AJUSTADAS

**Prefeitura Municipal de Anápolis**Certidão On-line de Cadastro Econômico
Emissor de Certidão On-line

Conteúdo

Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos

N° Certidão

41263.41024.794780

Nome do Contribuinte

549806-Alfa Representacoes E Solucoes Ltda

CNPJ

33.868.556/0001-53

Inscrição Municipal

90106

Abertura

15/06/2019

Situação

Ativo

Encerramento

ENDEREÇO:

Logradouro

Rua

Descrição Rua

Francisco Fontes

CEP

75113130

Numero

0

Complemento

Qd. J; Lt. 07

Bairro

Bairro Jundiá

Cidade

Anápolis

Certificamos que até esta data consta débito referente a qualquer tributo, imobiliário ou mobiliário (econômico), em nome do contribuinte acima identificado EM SITUAÇÃO DE PARCELAMENTO OU SUSPENSO AGUARDANDO JULGAMENTO. Reserva-se a Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar/pleitear posteriormente, cobrança de débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Finalidade

Outras

Interesse

Economico

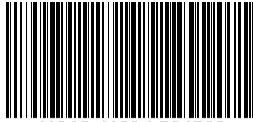
Emissão

16/05/2023 08:55

Validade

15/06/2023

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura.



41263.41024.794780



Imprimir

Voltar

Nova Consulta


À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Processo nº 041/2023

JULGAMENTO: UNITÁRIO ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

DADOS DA PROPONENTE:
Nome: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ nº: 19.611.064/0001-57

Insc. Estadual: 90653836-99

Insc. Municipal: 37816400

Endereço AVENIDA TUIUTI, Nº 4640 – SALA 1, JD. COLINA VERDE

CEP: 87043720

Cidade: MARINGÁ

UF: PR

Fone: 44-3123-2264

E-mail: comercial@pizaniltda.com

DADOS BANCÁRIOS: 01 - BANCO DO BRASIL / AG.: 299-2 / C/C:117350-2

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Sr. Ademir Pizani, inscrito no RG nº 1.159.118-3 e CPF nº 197.344.259-00

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTDE:	UND	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
02	Avental de proteção impermeável, reutilizável, tecido 100% poliéster, manga longa, com punho, gola redonda, com abertura nas costas, com tiras de amarração na cintura e pescoço, cinto preso ao capote, resistente a água, tecido leve, boa transpirabilidade, toque macio, costuras reforçadas. Tamanhos: PP, P, Me G. MARCA: BRASCAMP CA 28444 MODELO: BRASCAMP CA 28444	100	Un.	R\$ 17,97	R\$ 1.797,00
07	Botina de peso leve, sem componentes metálicos, decano curto, em vaqueta macia, curtida ao cromo, hidrofugada, cor preta, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, com características de resistências mecânica e elétrica, com CA válido. Tamanhos do 34 ao 44. MARCA: CARTOM CA 29391 MODELO: CARTOM CA 29391	126	Par	R\$ 46,95	R\$ 5.915,70
08	Botina de segurança em couro preto, sem cadarço, bico Composite e palmilha anti-perfuro de EVA com espessura mínima de 4 mm na parte frontal e 8 mm na parte traseira, forrada com tecido 100% Poliamida, Sola em poliuretano de baixa densidade, alta absorção de impacto e leveza. Antiderrapante com ranhuras de drenagem. Certificados e aprovações do Ministério do Trabalho: CA válido, Norma: OB- ABNT NBR ISO 20347/2012, Laudos fornecidos por IBETEC E IPT. Tamanhos a 34 ao 44. Sugestão de marca: Botina De Segurança Em Couro Preto Estival WO10011S1 CA 44.597 MARCA: CARTOM CA 39931 MODELO: CARTOM CA 39931	92	Par	R\$ 65,32	R\$ 6.009,44
12	Calçado tipo Sapato Profissional – UNISSEX, cor e tamanhos a definir, modelo calçado baixo, constituído de elastômero (TPE), calçado com solado de borracha sintética especial, borracha natural, resistente ao escorregamento, antiderrapante, com alta absorção de impacto. Material, leve. Fechado na parte superior e traseira, atendendo plenamente as exigências da Norma NR-32 da Segurança e Saúde dos Trabalhadores em Serviços de Saúde. Com substância antimicrobiana junto à formulação composta EVA confecção do cabedal, diminuindo incidência de fungos e bactérias, maior durabilidade, bem como atenua o odor nos pés, palmilha em EVA - Etil Vinilacetato + Tecido parte superior, destacável, fácil limpeza. Podendo utilizar o Hipoclorito de Sódio (cloro) em sua forma mais concentrada, ou na	139	Par	R\$ 44,96	R\$ 6.249,44

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – LTDA
CNPJ: 19.611.064/0001-57 – I.E 90653836-99
Avenida Tuiuti, nº 4640, Jd. Colina Verde – Maringá – PR
TEL: 44 3123-2264 – comercial@pizaniltda.com

	diluída(água sanitária) para descontaminação. Com CA válido. MARCA: MONSEG CA 42726 MODELO: MONSEG CA 42726		Par		
13	Capacete de segurança, com copa, aba frontal, suspensão e jugular, com fendas laterais para acoplamento de protetores auriculares e faciais, teralta resistência. MARCA: CAMPER CA 34414 MODELO: CAMPER CA 34414	13	Un.	R\$ 19,50	R\$ 253,50
20	Luva de poliamida com banho nítrico, confeccionada em nylon e elastano, recoberta em látex nítrico napalma, face palmar e ponta dos dedos, dorso sem revestimentos, punho tricotado com elástico. MARCA: VOLK CA 46803 MODELO: VOLK CA 46803	330	Par	R\$ 3,91	R\$ 1.290,30
21	Luva de Super Látex Borracha Grossa, cano Longo, para limpeza pesada, reforçada, interior forrada e palma antiderrapante com espessura de 0,70 mm. Revestimento interno clorinado, antiderrapante tipodiamante na face palmar e pontas dos dedos, formato anatômico com comprimento de 40 cm. MARCA: SUPERSAFETY CA 37158 MODELO: SUPERSAFETY CA 37158	362	Par	R\$ 8,45	R\$ 3.058,90
22	Luva de vaqueta tipo petroleira, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, com elástico embutido do dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5cm e comprimento total de 25 cm, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/ cm ² ou 0,57 kg/m ² . (podendo haver variações de mais ou menos 5mm). MARCA: TESSER CA 46958 MODELO: TESSER CA 46958	339	Par	R\$ 14,27	R\$ 4.837,53
25	Luvas de anti-corte: fios sintéticos, modelo de cinco dedos, punho elastizado, palma antiderrapante, fácil higienização, punho curto, tamanho P, M e G. Com CA. MARCA: SUPERSAFETY CA 32036 MODELO: SUPERSAFETY CA 32036	10	Caixa	R\$ 11,53	R\$ 115,30
26	Macacão de segurança com capuz, na cor branca, confeccionado em não tecido, 100% em polipropileno microporoso respirável, de alta densidade com tratamento estático, apresentar zíper frontal. Indicador para proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra respingos de produtos químicos. Com CA válido. Tamanhos P, M, G, XG, XXG. MARCA: YMPULSE CA 42444 MODELO: YMPULSE CA 42444	161	Un.	R\$ 10,81	R\$ 1.740,41
30	Óculos de proteção lente escura que filtram a radiação UVA e UVB, confeccionado em policarbonato óptico, lente curva, leve e resistente. Haste de material plástico, tipo espátula, maleável. MARCA: VALEPLAST CA 42721 MODELO: VALEPLAST CA 42721	130	Un.	R\$ 2,99	R\$ 388,70
33	Protetor facial em malha de aço 8" x 12", fabricado em tela de aço com cerca de 310mm de largura e 195mm de altura, sendo que a malha é fixada a coroa por meio de pinos plásticos, com regulagem de tamanho através de catraca. Suporte tipo carneiro com regulagem. MARCA: CAMPER ISENTO	20	Un.	R\$ 49,80	R\$ 996,00



	MODELO: CAMPER ISENTO		Un.		
35	SPRAY REPELENTE CONTRA INSETOS Características Gerais: Loção hidratante para repelir mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas; À base de Deet; Frasco com 200 ml; Uso adulto e infantil; Dermatologicamente testado. Validade: 2 anos. Registro Anvisa. MARCA: NUTRIEX ANVISA 291200041 MODELO: NUTRIEX ANVISA 291200041	974	Frasco	R\$ 7,15	R\$ 6.964,10

Valor Total da Proposta é de: **R\$ 39.616,32**

TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias

LOCAL DE ENTREGA: Avenida Macali, Bairro Ipiranga, nº 830, Marmeleiro - almoxarifado da Prefeitura Municipal

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias contados

PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

MARINGÁ/PR, 20 de abril de 2023

ADEMIR

PIZANI:1973

4425900

Assinado de forma digital por ADEMIR
 PIZANI:19734425900
 Dados: 2023.05.23
 09:30:25 -03'00'

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 19.611.064/0001-57

ADEMIR PIZANI

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG Nº 1159118-3 SESP-PR

CPF nº 19734425900

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – LTDA
CNPJ: 19.611.064/0001-57 – I.E 90653836-99
Avenida Tuiuti, nº 4640, Jd. Colina Verde – Maringá – PR
TEL: 44 3123-2264 – comercial@pizaniltda.com

**PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2023**

RAZÃO SOCIAL: JD ELETRO COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 36.091.140/0001-60
ENDEREÇO: RUA DAS BROMÉLIAS, Nº 1126, 1º ANDAR, FORTALEZA ALTA
CIDADE: BLUMENAU CEP 89.058-080 ESTADO: SC
FONE/FAX DA EMPRESA: (47) 3288-6842
E-MAIL DE CONTATO: administrativo@jdbluc.com.br
BANCO: Ailos (085) - Agência: 0101 - Conta: 11176024 - Cidade: Blumenau-SC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
18	50	UN	FILTRO MECÂNICO PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (P2) E ALÍVIO DE ODORES INCÔMODOS PROVENIENTES DE VAPORES ORGÂNICOS, GAZES ÁCIDOS E OZÔNIO. SENDO O FILTRO ADAPTÁVEL A MÁSCARA FACIAL INTEIRA 3M, CA VÁLIDO.	3M/ 6003	R\$ 49,60	R\$ 2.480,00
31	40	UN	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A IMPACTOS.	Issomold/ CA 28018	R\$ 3,20	R\$ 128,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 2.608,00	

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da abertura da sessão.
- Prazo de entrega: 10 (dez) dias após a solicitação.
- Local de entrega: Almoxarifado da Prefeitura - Av. Macali - Bairro Ipiranga - Nº 830.
- Pagamento: 15 (quinze) dias contados do mês subsequente.
- Garantia: Conforme Código de Defesa do Consumidor.
- Nos preços cotados estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.
- Declaramos que atendemos todas as exigências do presente edital.
- Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). Joice Deglmann, portador (a) da carteira de identidade
RG nº 4.924.327 e CPF/MF nº 043.179.589-45.

Blumenau, 23 de maio de 2023.

JOICE
DEGLMANN:043179
58945

Assinado de forma digital por
JOICE DEGLMANN:04317958945
Dados: 2023.05.23 09:17:19
-03'00'

Joice Deglmann / Proprietária
CPF: 043.179.589-45
RG: 4.924.327

Scotch™

[ProdutosSite da Marca](#) ↓

[Brasil](#) > [Todos os produtos da 3M](#) > [Equipamento de Proteção Individual](#) > [Proteção Respiratória](#) > [Respiradores Reutilizáveis](#)

Cartucho Químico 3M™ 6003, 10 unidades - Amarelo

Número do Produto 3M 6003, 3M ID H0002129072



Cartucho Químico 3M™ 6003, 10 unidades - Amarelo





Clique ou toque na imagem para ampliar

[Ver mais detalhes](#)

Compre na Loja

Código Postal, Cidade



Especificações

Detalhes

Cartucho NIOSH
ou código de cores
para filtros

Amarelo

Compatível com
Máscara de Solda

Sim

Compatível com
Sistema 3M™ de
Fornecimento de
Ar

Sim

Compatível com
Sistemas 3M™
PAPR

Sim

Comprimento

10,67 cm

Conforto Aprimorado	Sim
Conteúdo do pacote	10 unidades
Código do Produto	6003
Durabilidade Aprimorada	Sim
Especificações Atendidas	ABNT NBR 13696
Foco de Proteção	Cloro, Dióxido de cloro, Fluoreto de hidrogênio, Cloreto de hidrogênio, Sulfeto de hidrogênio, Vapores orgânicos, Dióxido de enxofre
Livre de Manutenção	Não
Marcas	3M™
Para usar com	Respiradores reutilizáveis
Propósito	Cartuchos e filtros
Proteção de Partículas	Vapores orgânicos
Quantidade por caixa	10 ou 60
Respirator Compatibility	Peça Faciais Inteiras 3M™ 6000, Peças Faciais Interias 3M™ Série 7800, Peças Faciais Inteiras 3M™ FF-400, Respiradores Reutilizáveis de Peça Semifacial 3M™ Série 6000, Respiradores Reutilizáveis de Peça Semifacial 3M™ Série 6500, Respiradores Reutilizáveis de Peça Semifacial 3M™ Série 7500, Peças Faciais 3M™ Scott™ AV-3000 HT, Peças Faciais 3M™ Scott™ AV-3000 SureSeal
Tipo de cartucho ou filtro	Gás e Vapor
Tipo de conexão	Baioneta
Tipo de perigo	Vapores orgânicos
Tipo de produto	Cartuchos Químicos
Tipo de proteção	Vapores orgânicos, Gases ácidos

para gás e vapor

Válvula de Exalação 3M™ Cool Flow™ Sim

Dimensões e Classificações

Altura Total (Métrico) 8,63 cm

Detalhes

Destaques

Cor do rótulo: Preto/Letras brancas

Cartucho Classe 1, mais leve e adequado para longos turnos de trabalho (apenas 190g)

Disponível em 10 unidades (H0002129007) ou 60 unidades (H0002128991)

Utilizado com os Respiradores Semifaciais e Faciais Inteiras 3M™

O cartucho pode ser utilizado para concentrações de vapor de até 10 vezes o limite de exposição permissível (PEL) usando-se peças semifaciais, ou até 100 vezes o PEL quando se usa peças faciais inteiras com testes quantitativos de ajuste. A 3M™ possui uma linha completa de cartuchos, filtros e acessórios para uso em conjunto com sua variada linha de coberturas faciais. Os cartuchos, filtros e acessórios 3M™ são desenvolvidos e fabricados dentro dos mais altos padrões de tecnologia e qualidade, visando, acima de tudo, a segurança do usuário. Importante: toda a linha de cartuchos, filtros e acessórios tem as devidas aprovações do Ministério do Trabalho para ser utilizada em conjunto com qualquer peça facial reutilizável da linha 3M™ das séries: 6000, 7500, 6800 e FF-400. Esta praticidade permite maior versatilidade, economia e facilidade no controle do inventário dos respiradores, cartuchos e acessórios.

Os filtros químicos são compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico.

Veja abaixo as referências dos cartuchos químicos 3M:



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 37.158
VÁLIDO

Validade: 25/09/2025

Nº. do Processo: 14021.155648/2020-31

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex), cinco dedos, sem revestimento interno, antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO) E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (BASES INORGÂNICAS (K) E ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L)).

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO PARA SOLDAGEM, ARCO ELÉTRICO, FOGO REPENTINO E COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 2X1XX para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 2 - resistência à abrasão; X - resistência ao corte por lâmina; 1 - resistência ao rasgamento; X - resistência à perfuração por punção; X - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado). II) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho X2XXXX para a EN 407:2004, em que: X - propagação de pequenas chamas; 2 - calor de contato; X - calor convectivo; X - calor radiante; X - respingos de metais fundidos; X - grandes massas de metal fundido (ferro a 1400° C). III) Os valores variam de 1 (um) a 4 (quatro), sendo 1 (um) o pior resultado. IV) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. V) Luva de proteção química TIPO C. Níveis de desempenho apresentados para resistência à permeação, segundo a EN 374, com valores variando de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado: 0-Metanol; 1-Acetona; 6-Hidróxido de Sódio; 4-Ácido Sulfúrico 96%. VI) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "<https://sit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/comunicados-epi?view=default>"

Marcação do CA: Carimbo na parte externa.

Referências: SUPER LÁTEX

Tamanhos: 7, 8, 9 e 10

Cores: Bege

Normas técnicas: BS EN 16523-1:2015, DIN EN 374-2/2015, DIN EN 420/2010 - A1:2009, DIN EN 388/2017, ABNT NBR ISO 374-1:2018

Laudos:

Nº. Laudo: ELA/L – 325.635/20

Laboratório: L. A. FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA

Empresa: SUPER SAFETY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

CNPJ: 10.241.516/0001-81 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: SOLIMÕES 938

Bairro: WEISSOPOLIS

CEP: 83322150

Cidade: PINHAIS

UF: PR

**SUPERLÁTEX**

Luva de segurança confeccionada em látex, revestimento interno clorinado, antiderrapante tipo diamante na face palmar e pontas dos dedos, formato anatômico com comprimento de 42 cm.

**CA 37.158**

MT-11

Indicado para:

- **Higiene e limpeza**
- **Saneamento básico**
- **Indústria alimentícia**
- **Indústria metalmecânica**
- **Manutenção industrial**
- **Uso doméstico e outras**

Composição:	100% Látex
Espessura:	0,70 mm
Acabamento:	Palma antiderrapante
Revest. Interno:	Clorinado
Tamanhos:	7 8 9 10
Embalagem:	1 par / 12 pares / 144 pares
Cor:	Natural

Super Safety Importação e Exportação Ltda.

Rua Rio Solimões, 938 | Pinhais | Paraná | Brasil | CEP 83.322-150

Fone: (41) 3097-4500 / 8831-6137

www.supersafety.com.br